

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

00766/2025 \

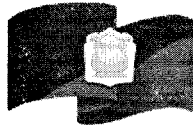
12/02/2025

**Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 035/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Adesão de Ata de Registro de Preços  
Nº 009/2025 Pregão Eletrônico Nº 001/2025 PA Nº 4986/2024 de Caxias - Ma para Aquisição  
de Combustível e Lubrificantes Destinado aos Veículos Pertencentes à SEMECT.

POS - ACEER.M



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

01  
0766/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

Ofício nº 0035/2025-GAB/ SEMECT

Caxias (MA.), 10 de fevereiro de 2025.

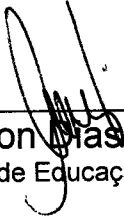
Senhor Presidente,

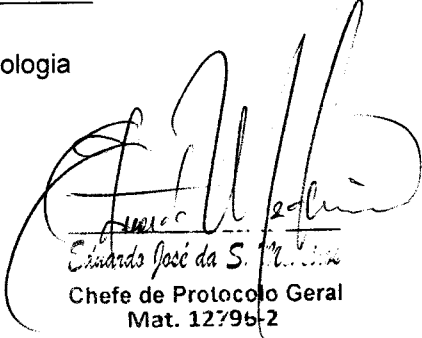
Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de A presente **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024 DE CAXIAS - MA** para aquisição de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência em anexo.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Atenciosamente,

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0766/25
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	1201 02/2025

  
**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
**Eduardo José da S. M. Lima**  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Senhor:

**IS MACHADO MARANHÃO**

**DENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL.**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FORMA 02  
PROL. 0466/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**Ofício nº 0035/2025-GAB/ SEMECT**

Caxias (MA.), 10 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de A presente **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024 DE CAXIAS - MA** para aquisição de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência em anexo.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Atenciosamente,

**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ilustríssimo Senhor:

**OTHON LUIS MACHADO MARANHÃO**

**M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL.**

Nesta



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

<b>Setor Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Adenilson Dias de Souza
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024 DE CAXIAS - MA** à Ata de registro de preço para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	<b>ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024 DE CAXIAS - MA</b> à Ata de registro de preço para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

**1.1** A Adesão se justifica na urgência nas demandas com transporte escolar que desempenha um papel fundamental na garantia do direito à educação para alunos da rede municipal de ensino, especialmente em localidades mais distantes ou de difícil acesso. Para o funcionamento eficiente dessa atividade, é indispensável assegurar o abastecimento regular e confiável dos veículos utilizados no transporte dos estudantes.



**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

	Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR R\$ UNITÁRIO
Especificações	01	Gasolina - Comum	Litro	150.000	R\$5,59
	02	Gasolina - Comum	Litro	50.000	R\$5,59
	03	Óleo Diesel Comum	Litro	112,500	R\$5,68
	04	Óleo Diesel Comum	Litro	37,500	R\$5,68
	07	Óleo Diesel S-10	Litro	112,500	R\$5,70

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

Prorrogação do contrato:

Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 10/02/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 14/02/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras **ADESÃO DE ATA**

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 10 fevereiro 2025

Equipe Técnica:

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Sousa  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

05  
0766/2025  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa Auto Posto Alecrim Ltda - ME, CNPJ: 37.609.928/0001-88, Endereço: Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Bairro: Vila Lobão, CEP: 65.605-515, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3227-6467, email: [postoalecrimcxs@outlook.com](mailto:postoalecrimcxs@outlook.com) neste ato representado pelo(a) Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, brasileiro(a), portador do RG nº 2006002012987 SSP/CE e CPF/MF nº 121.372.273-04.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias - MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	300.000	5,59
002	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	100.000	5,59
003	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	225.000	5,68
004	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	75.000	5,68
005	ALCOOL HIFRATÁDO (ETANOL)	GREEN	Litro	60.000	4,71
006	ALCOOL HIFRATÁDO (ETANOL)	GREEN	Litro	20.000	4,71
007	DIESEL S-10	GREEN	Litro	225.000	5,70

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

07  
0466/0025  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.


10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

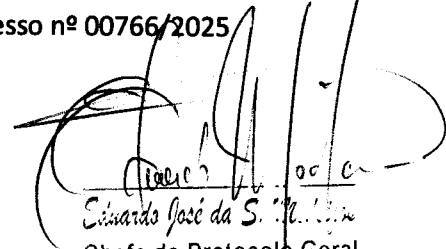
Caxias (MA), 06 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra.  
Auto Posto Alecrim Ltda  
CONTRATADO


FOLHA: 09
PROF: 0766/2025
RUBRICA: 

Processo nº 00766/2025

  
Eduardo José da S. M. M.  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 12/02/2025

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS</b>		<b>ESTIMATIVA</b>			<b>Processo</b>
		<input checked="" type="checkbox"/> Compra de Material <input type="checkbox"/> Serviço			766/2025
					<b>Data/Período da Pesquisa</b>
					02/02/2025 a 08/02/2025
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE</b>					
Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Gasolina - Comum	Litros	200000	6,09	1.218.000,00
2	Óleo Diesel - Comum	Litros	150000	6,39	958.500,00
3	Óleo Diesel S -10	Litros	112500	6,49	730.125,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.906.625,00</b>
Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação					
Caxias-MA, 13 de fevereiro de 2025.					
 <b>Jackson da Silva Vale</b> Coordenador do Setor de Compras					



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL  
COMBUSTÍVEL: TODOS  
TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	UNID DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO		DESVIO PADRÃO		PREÇO MÍNIMO		PREÇO MÁXIMO	
							REVENDA	REVENDA	REVENDA	REVENDA	REVENDA	REVENDA	REVENDA	REVENDA
02/02/2025	08/02/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	20	R\$/l	6,01	0,094	5,77	6,09				
02/02/2025	08/02/2025	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,21	0,226	5,78	6,39				
02/02/2025	08/02/2025	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	21	R\$/l	6,26	0,166	5,89	6,49				

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrancia/precos>.



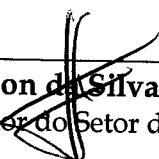
Caxias - MA, 13 de fevereiro de 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 766/2025 de 12/02/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por se tratar de aquisição de combustível, neste caso, é consentâneo o estimado seguir os preços regionais do produto. Portanto, segue pesquisa da Agência Nacional de Petróleo, órgão de controle do Governo Federal. O período da pesquisa refere-se a última atualização publicada pela ANP, dados pelos quais realizamos o fechamento da presente estimativa.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL  
NESTA



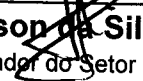
**DESPACHO**

À  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

NºProcesso: 766/2025  
Data: 12/02/2025

Encaminho o Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Caxias (MA), 13 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras



## PESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Identificação do solicitante:**
- 1.1.1.** Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- 1.2. Secretaria Requisitante:**
- 1.2.1.** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**
- 1.3.1.** ADESÃO DE ATA
- 1.4. Número do Processo Administrativo:**
- 1.4.1.** Processo Administrativo nº. 00393/2025
- 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**
- 1.5.1.** Leandro Santos Costa - Matrícula nº 38880
- 1.6 Legislações aplicáveis:**
- 1.6.1.** Lei Federal 14.133/21.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1.** A presente **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024 DE CAXIAS - MA** à Ata de registro de preço para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, visando atender à demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:
- Vantagens:
    - Transparência no processo de contratação.
    - Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
    - Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
  - Desvantagens:
    - Processo demorado e burocrático.
    - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
    - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.
2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:
- Vantagens:



- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
  - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
  - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
  - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
  - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
  - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
  - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
  - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
  - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
  - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

**4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A solução escolhida foi, registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes de empresa especializada, se justifica pela necessidade urgente na aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

**5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Especificações	Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR R\$ UNITÁRIO
	01	Gasolina - Comum	Litro	150.000	R\$5,59
	02	Gasolina - Comum	Litro	50.000	R\$5,59
	03	Óleo Diesel Comum	Litro	112,500	R\$5,68
	04	Óleo Diesel Comum	Litro	37,500	R\$5,68
	07	Óleo Diesel S-10	Litro	112,500	R\$5,70

**LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem



ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

O custo estimado é de **R\$ 1.119.493,25**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

6.1 Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não parcelamento.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que todos os materiais de expediente essenciais estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas das escolas, evitando interrupções nas atividades administrativas e educacionais.
- B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos.
- C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra de materiais seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque de materiais, evitando tanto o excesso quanto a falta de suprimentos, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.
- E) **Satisfação das Necessidades Educacionais:** Assegurar que os materiais de expediente atendam plenamente às necessidades das escolas, contribuindo para a criação de um ambiente educativo bem equipado e funcional, o que, por sua vez, pode impactar positivamente o aprendizado dos alunos.
- F) **Sustentabilidade e Conformidade:** Garantir que os processos de aquisição respeitem as normas legais e ambientais, optando por materiais sustentáveis sempre que possível.

8.2. Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br)



9.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

**12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

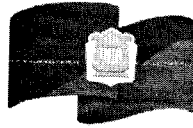
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SECRET

Caxias - MA, 13 de fevereiro de 2025

**Leandro Santos Costa**

**Matricula nº 3888-0**

Responsável pela Elaboração do ETP



## TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício n.º 0035/2025-GAB/ SEMECT

### 1. OBJETO:

1.1 Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2025.

### 2. DESCRIÇÃO:

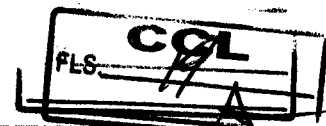
Especificações	Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR R\$ UNITÁRIO
	01	Gasolina - Comum	Litro	150.000	R\$ 5,59
	02	Gasolina - Comum	Litro	50.000	R\$ 5,59
	03	Óleo Diesel Comum	Litro	112,500	R\$ 5,68
	04	Óleo Diesel Comum	Litro	37,500	R\$ 5,68
	07	Óleo Diesel S-10	Litro	112,500	R\$ 5,70

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A Secretaria Municipal de Educação de Caxias possui em sua rede de Ensino **260 (duzentos e sessenta)** Escolas Públicas da Educação Básica localizadas na zona rural e na zona urbana, que carecem de constante acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico, ocasionado pela demanda das atividades emanadas dos programas e projetos desenvolvidos no interior destas Escolas. Assim, necessário se faz a aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos, garantindo o deslocamento diário dos servidores - coordenadores, supervisores, orientadores, pessoal da manutenção e demais técnicos - que realizam os trabalhos de supervisão, orientação, acompanhamento pedagógico e entrega da merenda escolar nos Estabelecimentos de Ensino, localizados na zona urbana e zona rural.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



- 4.2. Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- 4.3. Caberá exclusivamente à SEMECT, através da Coordenação de Transportes, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;
- 4.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 4.5. Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos combustíveis;
- 4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.
- 4.7. Notificar, Formal e Tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 4.8. Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis.

#### **5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;
- 5.2. Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.
- 5.3. Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;
- 5.4. Substituir os combustíveis recusados pela SEMECT, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;
- 5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMECT, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis,



bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

5.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;

5.7. Relatar à SEMECT toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.9. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;

5.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à SEMECT e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;

5.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMECT quanto à execução do fornecimento contratado;

5.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.

5.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14. Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria ou colocados à sua disposição.

5.15. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, quanto a execução dos serviços contratados.



5.16 A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO.

## **6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS COMBUSTIVEIS:**

6.1 O combustível a ser adquirido, deve ser de qualidade, sem substâncias, como água e solventes, indicando sua condição normal como forma de garantir a preservação e melhor desempenho do veículo.

## **7. DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTIVEL:**

7.1 O posto de combustível deverá ser localizado a uma distância máxima de 07 quilômetros da sede do Município.

## **8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

## **9. FORMAS DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo;

9.2. Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

9.3. É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

9.4 entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

9.5. Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de debito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;



- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

9.6. Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

#### **10. PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Entrega imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **11. LOCAL DE ENTREGA:**

11.1 - À receber no Posto de Combustível da empresa vencedora, conforme o item 7.1 deste Termo.

#### **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1 - Da assinatura do contrato a 12 meses

#### **13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

13.1 DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

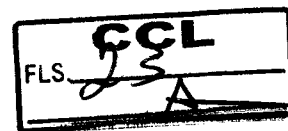
13.2 DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

#### **14. UNIDADE FISCALIZADORA:**

14.1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMECT,


#### **15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

15.1 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT.



Caxias – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Caxias – MA, 13 de fevereiro de 2025

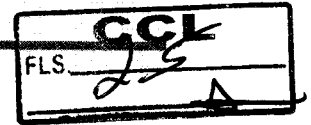
**Processo nº 00766/2025**

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para  
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa  
Matrícula: 3888-0



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0766/2024.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

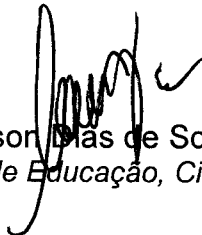
**APROVO** o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023



## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00766/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO

BÁSICA-FUNDEB


Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048. 0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$:

2.263.573,99

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 13/02/2025



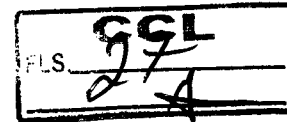
# -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 3.402.010,20

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 14/02/2025



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS.	<b>GCL</b> 28
------	------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00766/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, ADITAMENTO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar Aditamento de Prazo de Vigência do presente contrato.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

**DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 14/02/2025

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 000766/2025

A  
Comissão Central de Licitações

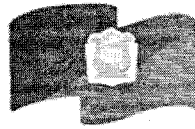
Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 14/02/2025

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



Caxias – MA, em 18 de fevereiro de 2025

À

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.609.928/0001-88**

**ASSUNTO:** Adesão a Ata De Registro nº 009/2025

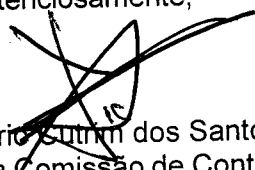
Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias-MA em aderir a à Registro de Preços Nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa aquisição de combustíveis. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, Informamos que a quantidade pretendida é de 50% (cinquenta por cento).

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

  
Igor Mario Coutinho dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação  
Caxias-MA

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Ref.:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 37.609.928/0001-88, signatária da ata de registro de preços acima referenciada, vem, através de seu representante legal que ao final subscreve, e em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021, Edital e Ata de Registro de Preços nº. 009/2025, manifestar sua **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de adesão por parte da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias/MA, na quantidade 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na mesma.

Nestes termos, subscrevo-me.

Caxias – MA, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO HELANO  
FERREIRA BEZERRA:12137227304

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	30 de janeiro de 2025.
	08h:00min (Oito hora).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)
FONTE RECURSO	RECURSO PRÓPRIO
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 30/01/2025 (30 de janeiro de 2025)

Horário: 08:00(oito hora)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 27/01/2025.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

1.1. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **ITENS (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **ITENS (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 ( UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual
- 9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

- 9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.
- 9.13.** Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);
- 9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS – MA, 12 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts.	300.000	5,80	RS1.740.000,00
02	Gasolina Comum	Lts.	100.000	5,80	RS580.000,00
03	Óleo Diesel comum	Lts.	225.000	5,99	RS1.347.750,00
04	Óleo Diesel comum	Lts.	75.000	5,99	RS449.250,00
05	Álcool hidratado (etanol)	Lts.	60.000	4,79	RS 287.400,00
06	Álcool hidratado (etanol)	Lts.	20.000	4,79	RS 95.800,00
07	Diesel S-10	Lts.	225.000	6,19	RS 1.392.750,00
08	Diesel S-10	Lts.	75.000	6,19	RS 464.250,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de combustíveis a fim de atender o abastecimento e funcionamento dos veículos pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas e operacionais decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

3.1.2 Considerando ser de suma importância para o abastecimento e funcionamento dos veículos da Rede Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento das atividades, a fim de cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta secretaria, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

**3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**3.2.2** Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**3.3.1** A licitação será realizada em único item.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

**4.2** Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

**5.1.1** A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

### **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.3 Garantia da contratação do bem**

**5.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

**5.3.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

**5.3.3** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.3.4** Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**5.4.5** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**5.4.6** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **5.5 Da entrega e recebimentos dos produtos**

**5.5.1** As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional de Petróleo);

**5.5.2** O combustível será fornecido diretamente através da bomba de abastecimento localizada no posto da contratada conforme solicitado através de ordem de fornecimento;

**5.5.3** A CONTRATANTE terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5.4 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1 A fiscalização será exercida por **Marcio Francisco Feitosa de Moraes**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

6.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

6.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **7. DO PAGAMENTO**

### **7.1 Liquidação**

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 7.2 Prazo do pagamento

7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## 08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

## 8.2 Forma de fornecimento

**8.2.1** O fornecimento do objeto será integral.

## 8.3 Exigências de Habilitação

**8.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### 8.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s)**

**de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**i)** Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**j)** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**k)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**l)** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

## **10. DAS SANCÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.2.9** fraudar a licitação

**10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**a)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**b)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**c)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

## **11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentária 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 12 de dezembro de 2024.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\* ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
 LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS CU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\*\***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por **\*\*\*** (qualificar) portador do CPF Nº \_\_\_\_.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*  
**DETENTORA**

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

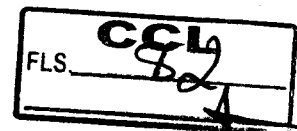
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBAO - 65.605-515 - Caxias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.609.928/0001-88 DUNS®: 92\*\*\*\*\*56  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome Fantasia: POSTO ALECRIM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2025
Receita Municipal	Validade:	24/02/2025

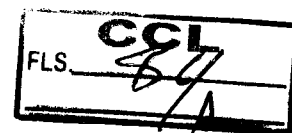
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/01/2025 08:56

1 de 1

CPF: 121.XXX.XXX-04 Nome: FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

Ass: \_\_\_\_\_



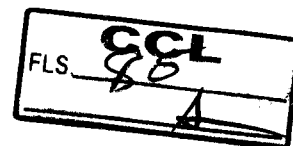
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.609.928/0001-88 DUNS®: 92\*\*\*\*\*56  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome Fantasia: POSTO ALECRIM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



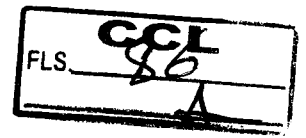
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.609.928/0001-88 DUNS@: 92\*\*\*\*\*56  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome Fantasia: POSTO ALECRIM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CPF/CNPJ: 37.609.928/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

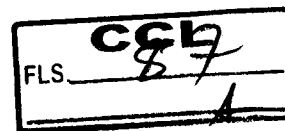
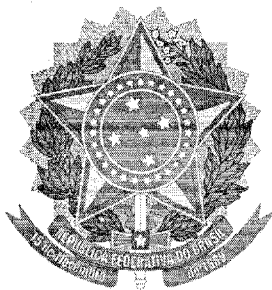
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:12:04 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o9RaEZAMOyqGJY0611PU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **121.372.273-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

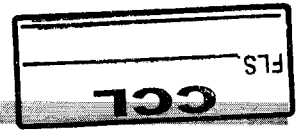
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:12:46 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MV9cbo4mmLFI925SjKBC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

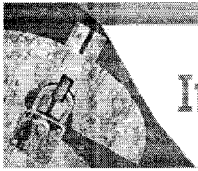
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/01/2025 às 21:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.609.928/0001-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6788.59F0.BA1A.6168 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/01/2025 às 22:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 121.372.273-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6788.5A71.3176.3297 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**  
CPF/CNPJ: **121.372.273-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

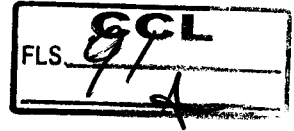
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:03:27 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 950I150125220327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
CPF/CNPJ: **37.609.928/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:02:31 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

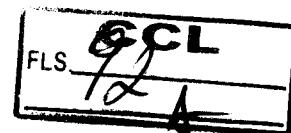
Código de controle da certidão: 8M9Q150125220231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

121.372.273-04

( MARIA DO CARMO FERREIRA BEZERRA / RAIMUNDO DA COSTA FERREIRA BEZERRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.S4E1.D0MD.WDNU.CJVE.8C0Q**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
37.609.928/0001-88

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.Z0S4.NVSW.MZ66.BM61.OL6E**

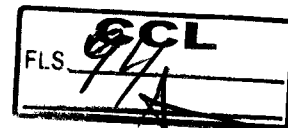
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

121.372.273-04

( MARIA DO CARMO FERREIRA BEZERRA / RAIMUNDO DA COSTA BEZERRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.4122.ZL1Y.1Q9U.3AZI.T01P**

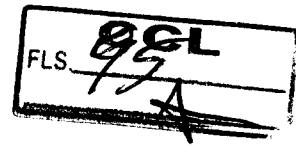
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
37.609.928/0001-88

**OBSERVAÇÕES:**

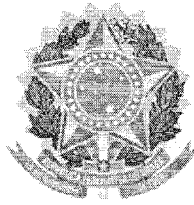
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.V4HH.50B2.95AQ.82RH.K4L4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **121.372.273-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

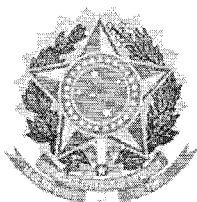
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:10:07 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J0FE150125221007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

CPF/CNPJ: **37.609.928/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

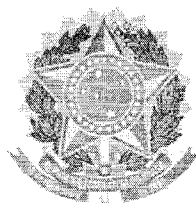
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:09:31 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L92J150125220931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

CPF: **121.372.273-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

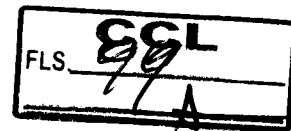
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:10:34 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4Y4I150125221034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2025 22:15:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
CNPJ: **37.609.928/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

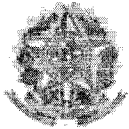
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 037.932.803-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2025, às 09:56:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

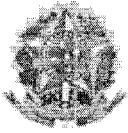


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HWYRZ5U26C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 121.372.273-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2025, às 09:02:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

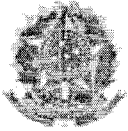


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

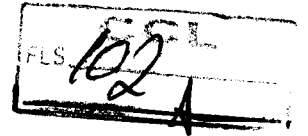
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4BXFC3T9VH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 37.609.928/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2025, às 09:01:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BQWCAQZ449

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

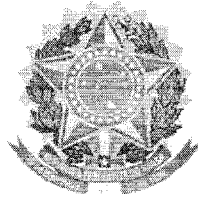
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/01/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.932.803-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6789.02B0.9735.C368 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAUE AVILA ARAGAO**

CPF: **037.932.803-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

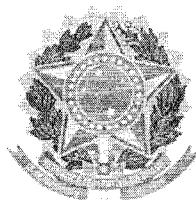
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:48 do dia 16/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no [sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA)

Código de controle da certidão: J6O6160125100048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAUE AVILA ARAGAO**

CPF/CNPJ: **037.932.803-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:18 do dia 16/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P0UI160125100018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>37.609.928/0001-88</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>03/07/2020</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>AUTO POSTO ALECRIM LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>POSTO ALECRIM</b>			<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV ALEXANDRE COSTA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2770</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>65.605-515</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA LOBAO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CAXIAS</b>	<b>UF</b> <b>MA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>POSTOALECRIMCX@OUTLOOK.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(98) 8419-1109</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/07/2020</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 00:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.609.928/0001-88

**NOME EMPRESARIAL:**

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

CAUE AVILA ARAGAO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/01/2025 às 00:19 (data e hora de Brasília).

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**“AUTO POSTO ALECRIM LTDA”**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
**NIRE: 21201072995**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO**, brasileiro, nascido em 27/11/1988, solteiro, advogado, maior, portador da Carteira de identidade (RG) N.º 016688642001-4SSP/MA, CPF N.º 037.932803-81, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, N.º 01, Qd. 28, Apt. 502, Ed. Tom Jobim - Calhau, CEP: 65.071-380, São Luis (MA) e **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, nascido em 17/11/1952, casado, em regime de comunhão parcial de bens, aposentado, maior, portador da Carteira de Identidade (RG) N.º 2006002012987-SSP/CE, CPF N.º 121.372.273-04, residente e domiciliado à Rua Arraial do Zezé, N.º 523 - Putiú, CEP: 63.905-310, Quixadá (CE), únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, estabelecida à Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o N.º 21201072995, por despacho do dia 03/07/2020, e no CNPJ sob o n.º 37.609.928/000188, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social passará a ser:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária gira sob o nome de: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, adotado o nome fantasia de: **POSTO ALECRIM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Alexandre Costa, nº 2770 - Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- O objeto social da matriz é de:
- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
  - 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
  - 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
  - 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
  - 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
CAUÊ ÁVILA ARAGÃO	28.500	28.500,00	95
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA	1.500	1.500,00	05
TOTAL	30.000	30.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2020 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe somente ao sócio **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, com poderes e atribuições de, administrar a sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro de Caxias, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em UMA via de igual teor, data e forma.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2024.

CAUÊ ÁVILA ARAGÃO  
Sócio

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA.  
Sócio-Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03793280381	CAUE AVILA ARAGAO
12137227304	FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 19:29 SOB N° 20240079426.  
PROTOCOLO: 240079426 DE 18/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400757756. CNPJ DA SEDE: 3760928000188.  
NIRE: 21201072995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.  
AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**



INSCRIÇÃO  
12139

NOME

CAUE AVILA ARAGAO

FILIAÇÃO

STENIO FERREIRA ARAGAO  
ALDA MARIA AVILA ARAGAO

NACIONALIDADE

SÃO LUIS-MA

RE

0166086420014 - SSP/MA

DOADOR DE GRANDES TERCIDOS

SIV

DATA DE NASCIMENTO

27/11/1988

CPF

037.932.803-91

VIN - LITIGANDO EM

01 13/05/2013

MARIO DE ANDRADE MADEIRA  
PRESIDENTE

FLS. 993  
A

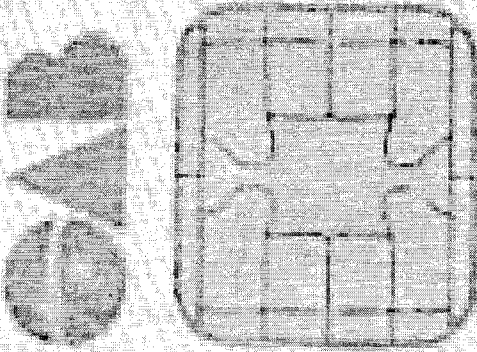
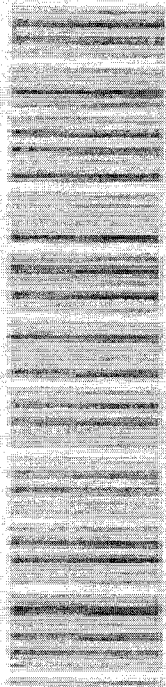
11158548

REPUBLICA VENEZOLANA TERRITORIO NACIONAL



MINISTERIO DEL TERRITORIO

*Handwritten signature*



COMUNICACION

FLS. *994*

USO OBLIGATORIO IDENTIFICACION CIVIL PARA TODOS OS FINES LEGAIS (Art. 13 de Lei n. 8.902/94)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
CNPJ: **37.609.928/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:52:02 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **B77A.67B3.0826.B086**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Certidão n°: 2904494/2025  
Expedição: 16/01/2025, às 00:14:14  
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.609.928/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 37.609.928/0001-88**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA**Endereço:** AV ALEXANDRE COSTA 2770 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025**Certificação Número:** 2025010804465498290582

Informação obtida em 10/01/2025 16:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 506374/24

**Data da**

10/12/2024 15:06:23

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 098298/24

Data da 26/11/2024 13:02:23

Inscrição Estadual: 126502447

CPF/CNPJ: 37609928000188

Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)35211628

Município: CAXIAS

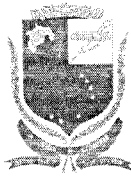
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.**

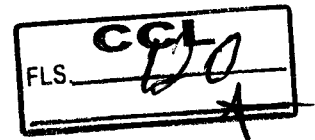
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001534512024

**Data de expedição:** 26/11/2024 13:01:41

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **AUTO POSTO ALECRIM LTDA** que possui o CNPJ **37.609.928/0001-88** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 37.609.928/0001-88

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307620840

**Endereço:** AVENIDA ALEXANDRE COSTA

**Numero:** 2770

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** VILA LOBAO

**Complemento:**

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

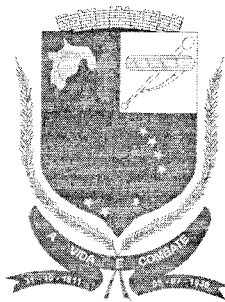
**Data de inicio de atividade:**

03/07/2020

**Código de validação:** AA018B097F9167E8E072D2E4BDEF67F4

**Data de validade da certidão:** 24/02/2025

**Finalidade:** CERTIDAO



FLS. 994



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307620840	37.609.928/0001-88	7572024530542	03/07/2020

**RAZÃO SOCIAL**

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**NOME FANTASIA**

POSTO ALECRIM

**LOCALIZAÇÃO**

AV ALEXANDRE COSTA N° 2770 , VILA LOBAO

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

000021879

**ÁREA**

889.48m<sup>2</sup>

**CNAE Principal e Secundários**

473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

478490000 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Licenças**

2 -CORPO DE BOMBEIROS  
3 -MEIO AMBIENTE  
4 -AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DATA INÍCIO: 12/06/2024  
DATA INÍCIO: 13/06/2024  
DATA INÍCIO: 13/06/2024

DATA FIM: 12/06/2025  
DATA FIM: 20/09/2025  
DATA FIM: 13/09/2024

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 13/06/2024

VALIDADE: 13/06/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8C1B6DEC421A1E5F5C8CF7C13849B398



Sistema de  
Integração

SINTEGRA/ICMS

Consulta Simples ao Contribuinte do Estado de  
Maranhão

Instituição de Fomento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 37.609.928/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.650244-7  
**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE ALEXANDRE COSTA  
**Número:** 2770 **Complemento:**  
**Bairro:** VILA LOBAO  
**Município:** CAXIAS **UF:** MA  
**CEP:** 65605515 **DDD:** **Telefone:** 35211628

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 02/10/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 02/10/2020 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 03/07/2020,  
CTE a partir de: 18/01/2024 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 16/01/2025  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.650.244-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/01/2024  
 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 37.609.928/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201072995 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/07/2020 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 03/07/2020  
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: postoalecrimcxs@outlook.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65605-515 NÚMERO: 2770  
 ENDEREÇO AVE ALEXANDRE COSTA  
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA LOBAO  
 PONTO DE REFERENC.: VILA LOBAO ESTADO: MA  
 CIDADE: CAXIAS FAX: --  
 TELEFONE: (99)3521-1628  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -- NÚMERO: 2770  
 ENDEREÇO AVE ALEXANDRE COSTA  
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA LOBAO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: CAXIAS FAX: --  
 TELEFONE: (99)3521-1628  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
4	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3793280381	CAUE AVILA ARAGAO	101 - SÓCIO
12137227304	FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA	205 - ADMINISTRADOR
12137227304	FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA	101 - SÓCIO
1992998388	MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

FLS. **924**

**DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA  
**NOME EMPRESARIAL:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** POSTO ALECRIM  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 210290307620840  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CBO:**  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL  
**ÓRGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -  
**CAPITAL SOCIAL:** 30.000,00  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** NÃO  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM  
**LIVRO:**  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:  
**TIPO PORTE:** -

**CNPJ:** 37609928000188  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo  
**ÚLT. ATUAL. CONTR.** 19/01/2024  
**NIRE:** 21201072995  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126502447  
**TIPO ESTABELECIMENTO:** Sede / Matriz  
**REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP  
**DATA DO REGISTRO:** 03/07/2020

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE LOCALIZAÇÃO:** ZONA URBANA  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL  
**CIDADE/UF:** CAXIAS / MA  
**ENDEREÇO:** AV ALEXANDRE COSTA  
**COMPLEMENTO:**  
**POVOADO:**  
**CCIR:**  
**DATUM REFERÊNCIA:**  
**LONGITUDE:**

**USO DO IMÓVEL:** PROPRIO  
**INSC. IMOBILIÁRIA:** 21879  
**NÚMERO:** 2770  
**CEP:** 65605515  
**BAIRRO:** VILA LOBAO  
**ZONA RURAL:**  
**NIRF:**  
**LATITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** CAXIAS / MA  
**ENDEREÇO:** AV ALEXANDRE COSTA  
**COMPLEMENTO:**

**NÚMERO:** 2770  
**CEP:** 65605515  
**BAIRRO:** VILA LOBAO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 81259666
E-MAIL	marlyavila@hotmail.com
E-MAIL	autopostoalecricmaxias@gmail.
TELEFONE	(98) 984191109

FLS. **CGL**  
105

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
478490000	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
473180000	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS	SIM
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12137227304	FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA
Contábil	01992998388	MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
12137227304	FRANCISCO HELANO FERREIRA	administrador	0%
04488516360	LUIZ PEDRO CUTRIM PAIVA	sócio	0%
25360680300	MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA	sócio	5%
03793280381	CAUE AVILA ARAGAO	sócio	5%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	892,99m <sup>2</sup>	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	----------------------	----------------	---

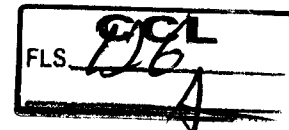
**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 10/01/2025

CPF/CNPJ: 37609928000188  
Nome/Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**Contribuinte**

Servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Data emissão:** 10/01/2025

**Nº da certidão:** 12500097234

**Data de validade:** 10/03/2025

**Código de Validação:** 1e0cd0234a

**NOME:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CNPJ:** 37.609.928/0001-88

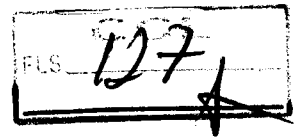
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ: 37.609.928/0001-88 Nire: 21201072995 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-

Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:02:16

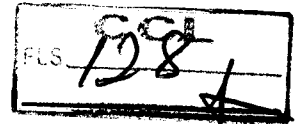
### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201072995	CNPJ 37.609.928/0001-88
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ALECRIM LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37609928000188	AUTO POSTO ALECRIM LTDA:37609928000188	643371096080683198 4	16/08/2022 a 16/08/2023	Sim
Contador	45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304	643371095240008430 8	21/06/2022 a 21/06/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

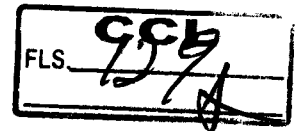
EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.  
80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2023 às 15:29:25

CA.68.3B.76.BC.21.DC.25  
02.CD.2F.9E.CB.31.BB.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AUTO POSTO ALECRIM LTDA

NIRE 21201072995

CNPJ 37.609.928/0001-88

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município Caxias

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/07/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 30633

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 30633

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

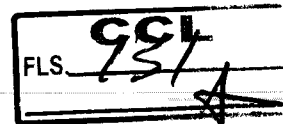
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 242.732,93	R\$ 215.474,07
Ativo Circulante		R\$ 240.134,52	R\$ 212.945,99
Disponibilidades		R\$ 59.449,02	R\$ 93.513,94
Numerários em Espécie		R\$ 32.358,25	R\$ 12.945,52
Caixa Geral		R\$ 32.358,25	R\$ 12.945,52
Caixa		R\$ 32.358,25	R\$ 12.945,52
Bancos		R\$ 27.090,77	R\$ 80.568,42
Contas Correntes		R\$ 27.090,77	R\$ 80.568,42
Sicoob CC: 8.342-9		R\$ 27.090,77	R\$ 80.568,42
Estoques		R\$ 180.685,50	R\$ 119.432,05
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 180.685,50	R\$ 119.432,05
Estoque de Mercadorias		R\$ 180.685,50	R\$ 119.432,05
Mercadorias Para Revenda		R\$ 180.685,50	R\$ 119.432,05
Ativo não Circulante		R\$ 2.598,31	R\$ 2.528,08
Imobilizado		R\$ 2.598,31	R\$ 2.528,08
Bens em Operação		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (210,69)	R\$ (280,92)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (210,69)	R\$ (280,92)
(-) Deprec Computadores		R\$ (210,69)	R\$ (280,92)
*** Passivo ***		R\$ 242.732,83	R\$ 215.474,07
Passivo Circulante		R\$ 195.703,50	R\$ 160.228,33
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 195.703,50	R\$ 160.228,33
Fornecedores		R\$ 176.688,28	R\$ 145.404,01
Fornecedores Nacionais		R\$ 176.688,28	R\$ 145.404,01
Fornecedores Diversos		R\$ 176.688,28	R\$ 145.404,01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 19.015,22	R\$ 14.824,32
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 17.009,92	R\$ 12.313,28
INSS a Recolher		R\$ 5.214,51	R\$ 3.041,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

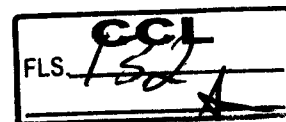
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 873,73	R\$ 686,81
Salários a Pagar		R\$ 10.921,68	R\$ 8.585,16
Obrigações Fiscais		R\$ 2.005,30	R\$ 2.511,04
IRPJ a Recolher		R\$ 1.253,31	R\$ 1.569,40
CSLL a Recolher		R\$ 751,99	R\$ 941,64
Patrimônio Líquido		R\$ 47.029,33	R\$ 55.245,74
Capital Realizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Outras Contas		R\$ 17.029,33	R\$ 25.245,74
Outras Contas		R\$ 17.029,33	R\$ 25.245,74
Lucros Acumulados		R\$ 27.501,60	R\$ 35.718,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 27.501,60	R\$ 35.718,01
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.517.930,09	R\$ 1.292.176,56
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.517.930,09	R\$ 1.292.176,56
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.517.930,09	R\$ 1.292.176,56
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.226.826,35)	R\$ (1.137.010,67)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.226.826,35)	R\$ (1.137.010,67)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (279.167,43)	R\$ (144.438,44)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (278.677,43)	R\$ (131.290,28)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (13.148,16)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (490,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (751,99)	R\$ (941,64)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (751,99)	R\$ (941,64)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.253,31)	R\$ (1.569,40)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.253,31)	R\$ (1.569,40)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 9.931,01	R\$ 8.216,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 215.474,07</b>	<b>R\$ 417.156,39</b>
Ativo Circulante		R\$ 212.945,99	R\$ 414.628,31
Disponibilidades		R\$ 93.513,94	R\$ 231.528,13
Numerários em Espécie		R\$ 12.945,52	R\$ 184.872,68
Caixa Geral		R\$ 12.945,52	R\$ 184.872,68
Caixa		R\$ 12.945,52	R\$ 184.872,68
Bancos		R\$ 80.568,42	R\$ 46.655,45
Contas Correntes		R\$ 80.568,42	R\$ 46.655,45
Sicoob CC: 8.342-9		R\$ 80.568,42	R\$ 46.655,45
Estoques		R\$ 119.432,05	R\$ 183.100,18
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 119.432,05	R\$ 183.100,18
Estoque de Mercadorias		R\$ 119.432,05	R\$ 183.100,18
Mercadorias Para Revenda		R\$ 119.432,05	R\$ 183.100,18
Ativo não Circulante		R\$ 2.528,08	R\$ 2.528,08
Imobilizado		R\$ 2.528,08	R\$ 2.528,08
Bens em Operação		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (280,92)	R\$ (280,92)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (280,92)	R\$ (280,92)
(-) Deprec Computadores		R\$ (280,92)	R\$ (280,92)
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 215.474,07</b>	<b>R\$ 417.156,39</b>
Passivo Circulante		R\$ 160.228,33	R\$ 355.028,49
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 160.228,33	R\$ 355.028,49
Fornecedores		R\$ 145.404,01	R\$ 340.600,65
Fornecedores Nacionais		R\$ 145.404,01	R\$ 340.600,65
Fornecedores Diversos		R\$ 145.404,01	R\$ 340.600,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 14.824,32	R\$ 14.427,84
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 12.313,28	R\$ 12.254,53
INSS a Recolher		R\$ 3.041,31	R\$ 3.026,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 686,81	R\$ 683,58
Salários a Pagar		R\$ 8.585,16	R\$ 8.544,86
Obrigações Fiscais		R\$ 2.511,04	R\$ 2.173,31
IRPJ a Recolher		R\$ 1.569,40	R\$ 1.358,32
CSLL a Recolher		R\$ 941,64	R\$ 814,99
Patrimônio Líquido		R\$ 55.245,74	R\$ 62.127,90
Capital Realizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Outras Contas		R\$ 25.245,74	R\$ 32.127,90
Outras Contas		R\$ 25.245,74	R\$ 32.127,90
Lucros Acumulados		R\$ 35.718,01	R\$ 42.600,17
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 35.718,01	R\$ 42.600,17
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **37.609.928/0001-88**

Número de Ordem do Livro: **3**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

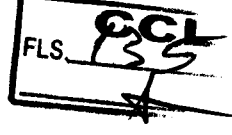
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.292.176,56	R\$ 1.516.086,21
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.292.176,56	R\$ 1.516.086,21
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.292.176,56	R\$ 1.516.086,21
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.137.010,67)	R\$ (1.337.524,71)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.137.010,67)	R\$ (1.337.524,71)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (144.438,44)	R\$ (169.506,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (131.290,28)	R\$ (158.316,64)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (13.148,16)	R\$ (11.189,39)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (941,64)	R\$ (814,99)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (941,64)	R\$ (814,99)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.569,40)	R\$ (1.358,32)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.569,40)	R\$ (1.358,32)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 8.216,41	R\$ 6.882,16

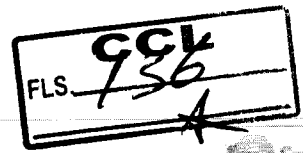
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 417.156,39</b>	<b>R\$ 163.838,50</b>
Ativo Circulante		R\$ 414.628,31	R\$ 161.310,42
Disponibilidades		R\$ 231.528,13	R\$ 69.775,04
Numerários em Espécie		R\$ 184.872,68	R\$ 55.712,30
Caixa Geral		R\$ 184.872,68	R\$ 55.712,30
Caixa		R\$ 184.872,68	R\$ 55.712,30
Bancos		R\$ 46.655,45	R\$ 14.062,74
Contas Correntes		R\$ 46.655,45	R\$ 14.062,74
Sicoob CC: 8.342-9		R\$ 46.655,45	R\$ 14.062,74
Estoques		R\$ 183.100,18	R\$ 91.535,38
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 183.100,18	R\$ 91.535,38
Estoque de Mercadorias		R\$ 183.100,18	R\$ 91.535,38
Mercadorias Para Revenda		R\$ 183.100,18	R\$ 91.535,38
Ativo não Circulante		R\$ 2.528,08	R\$ 2.528,08
Imobilizado		R\$ 2.528,08	R\$ 2.528,08
Bens em Operação		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (280,92)	R\$ (280,92)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (280,92)	R\$ (280,92)
(-) Deprec Computadores		R\$ (280,92)	R\$ (280,92)
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 417.156,39</b>	<b>R\$ 163.838,50</b>
Passivo Circulante		R\$ 355.028,49	R\$ 90.632,33
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 355.028,49	R\$ 90.632,33
Fornecedores		R\$ 340.600,65	R\$ 75.612,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 340.600,65	R\$ 75.612,94
Fornecedores Diversos		R\$ 340.600,65	R\$ 75.612,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 14.427,84	R\$ 15.019,39
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 12.254,53	R\$ 11.520,99
INSS a Recolher		R\$ 3.026,09	R\$ 2.835,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **37.609.928/0001-88**  
 Número de Ordem do Livro: **3**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 683,58	R\$ 643,33
Salários a Pagar		R\$ 8.544,86	R\$ 8.041,74
Obrigações Fiscais		R\$ 2.173,31	R\$ 3.498,40
IRPJ a Recolher		R\$ 1.358,32	R\$ 2.186,50
CSLL a Recolher		R\$ 814,99	R\$ 1.311,90
Patrimônio Líquido		R\$ 62.127,90	R\$ 73.206,17
Capital Realizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Outras Contas		R\$ 32.127,90	R\$ 43.206,17
Outras Contas		R\$ 32.127,90	R\$ 43.206,17
Lucros Acumulados		R\$ 42.600,17	R\$ 53.678,44
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembléia		R\$ 42.600,17	R\$ 53.678,44
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **37.609.928/0001-88**

Número de Ordem do Livro: **3**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.516.086,21	R\$ 1.287.128,33
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.516.086,21	R\$ 1.287.128,33
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.516.086,21	R\$ 1.287.128,33
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.337.524,71)	R\$ (1.169.738,40)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.337.524,71)	R\$ (1.169.738,40)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (169.506,03)	R\$ (102.813,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (158.316,64)	R\$ (102.813,26)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (11.189,39)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (814,99)	R\$ (1.311,90)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (814,99)	R\$ (1.311,90)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.358,32)	R\$ (2.186,50)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.358,32)	R\$ (2.186,50)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 6.882,16	R\$ 11.078,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 163.838,50</b>	<b>R\$ 197.090,96</b>
Ativo Circulante		R\$ 161.310,42	R\$ 194.773,57
Disponibilidades		R\$ 69.775,04	R\$ 77.190,27
Numerários em Espécie		R\$ 55.712,30	R\$ 53.919,24
Caixa Geral		R\$ 55.712,30	R\$ 53.919,24
Caixa		R\$ 55.712,30	R\$ 53.919,24
Bancos		R\$ 14.062,74	R\$ 23.271,03
Contas Correntes		R\$ 14.062,74	R\$ 23.271,03
Sicoob CC: 8.342-9		R\$ 14.062,74	R\$ 23.271,03
Estoques		R\$ 91.535,38	R\$ 117.583,30
Estoques em Estabelecimentos P. C/Próprios		R\$ 91.535,38	R\$ 117.583,30
Estoque de Mercadorias		R\$ 91.535,38	R\$ 117.583,30
Mercadorias Para Revenda		R\$ 91.535,38	R\$ 117.583,30
Ativo não Circulante		R\$ 2.528,08	R\$ 2.317,39
Imobilizado		R\$ 2.528,08	R\$ 2.317,39
Bens em Operação		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (280,92)	R\$ (491,61)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (280,92)	R\$ (491,61)
(-) Deprec Computadores		R\$ (280,92)	R\$ (491,61)
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 163.838,50</b>	<b>R\$ 197.090,96</b>
Passivo Circulante		R\$ 90.632,33	R\$ 110.531,41
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 90.632,33	R\$ 110.531,41
Fornecedores		R\$ 75.612,94	R\$ 90.414,13
Fornecedores Nacionais		R\$ 75.612,94	R\$ 90.414,13
Fornecedores Diversos		R\$ 75.612,94	R\$ 90.414,13
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 15.019,39	R\$ 20.117,28
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.520,99	R\$ 15.900,43
INSS a Recolher		R\$ 2.835,92	R\$ 2.835,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 643,33	R\$ 967,74
Salários a Pagar		R\$ 8.041,74	R\$ 12.096,77
Obrigações Fiscais		R\$ 3.498,40	R\$ 4.216,85
IRPJ a Recolher		R\$ 2.186,50	R\$ 2.635,53
CSLL a Recolher		R\$ 1.311,90	R\$ 1.581,32
Patrimônio Líquido		R\$ 73.206,17	R\$ 86.559,55
Capital Realizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Outras Contas		R\$ 43.206,17	R\$ 56.559,55
Outras Contas		R\$ 43.206,17	R\$ 56.559,55
Lucros Acumulados		R\$ 53.678,44	R\$ 67.031,82
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 53.678,44	R\$ 67.031,82
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (10.472,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



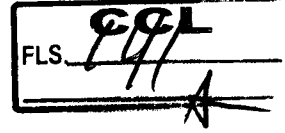
Entidade: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **37.609.928/0001-88**  
 Número de Ordem do Livro: **3**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.287.128,33	R\$ 1.155.810,35
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.287.128,33	R\$ 1.155.810,35
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.287.128,33	R\$ 1.155.810,35
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (9.847,29)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (9.847,29)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (0,00)	R\$ (9.847,29)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.169.738,40)	R\$ (1.008.590,58)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.169.738,40)	R\$ (1.008.590,58)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (102.813,26)	R\$ (119.802,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (102.813,26)	R\$ (119.802,25)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.311,90)	R\$ (1.581,32)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.311,90)	R\$ (1.581,32)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.186,50)	R\$ (2.635,53)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.186,50)	R\$ (2.635,53)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 11.078,27	R\$ 13.353,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador





## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ: 37.609.928/0001-88 Nire: 21201072995 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-

Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:00:20

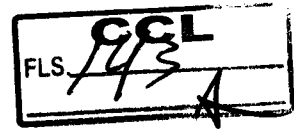
### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201072995	CNPJ 37.609.928/0001-88
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ALECRIM LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37609928000188	AUTO POSTO ALECRIM LTDA:37609928000188	6426956660890449950	17/08/2023 a 16/08/2024	Sim
Contador	45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304	6994410205500473592	20/06/2023 a 19/06/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.  
2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2024 às 14:30:30

E5.95.A9.38.77.5A.EE.13  
E7.3C.9B.46.53.64.6A.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	AUTO POSTO ALECRIM LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 37.609.928/0001-88
Número de Ordem do Livro:	4	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	AUTO POSTO ALECRIM LTDA
NIRE	21201072995
CNPJ	37.609.928/0001-88
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36481

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	AUTO POSTO ALECRIM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36481
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **37.609.928/0001-88**  
 Número de Ordem do Livro: **4**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 197.090,96</b>	<b>R\$ 107.721,30</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>R\$ 194.773,57</b>	<b>R\$ 106.035,98</b>
Disponibilidades		R\$ 77.190,27	R\$ 74.005,13
Numerários em Espécie		R\$ 53.919,24	R\$ 6.299,58
Caixa Geral		R\$ 53.919,24	R\$ 6.299,58
Caixa		R\$ 53.919,24	R\$ 6.299,58
Bancos		R\$ 23.271,03	R\$ 67.705,55
Contas Correntes		R\$ 23.271,03	R\$ 67.705,55
Sicoob CC: 8.342-9		R\$ 23.271,03	R\$ 580,56
Sicoob CC: 26.092-4		R\$ 0,00	R\$ 67.124,99
Estoques		R\$ 117.583,30	R\$ 32.030,85
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 117.583,30	R\$ 32.030,85
Estoque de Mercadorias		R\$ 117.583,30	R\$ 32.030,85
Mercadorias Para Revenda		R\$ 117.583,30	R\$ 32.030,85
<b>Ativo não Circulante</b>		<b>R\$ 2.317,39</b>	<b>R\$ 1.685,32</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>R\$ 2.317,39</b>	<b>R\$ 1.685,32</b>
Bens em Operação		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (491,61)	R\$ (1.123,68)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (491,61)	R\$ (1.123,68)
(-) Deprec Computadores		R\$ (491,61)	R\$ (1.123,68)
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 197.090,96</b>	<b>R\$ 107.721,30</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>R\$ 110.531,41</b>	<b>R\$ 34.150,37</b>
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 110.531,41	R\$ 34.150,37
Fornecedores		R\$ 90.414,13	R\$ 28.070,80
Fornecedores Nacionais		R\$ 90.414,13	R\$ 28.070,80
Fornecedores Diversos		R\$ 90.414,13	R\$ 28.070,80
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 20.117,28	R\$ 6.079,57
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 15.900,43	R\$ 6.079,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **37.609.928/0001-88**  
 Número de Ordem do Livro: **4**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher		R\$ 2.835,92	R\$ 1.462,57
FGTS a Recolher		R\$ 967,74	R\$ 342,00
Salários a Pagar		R\$ 12.096,77	R\$ 4.275,00
Obrigações Fiscais		R\$ 4.216,85	R\$ (0,00)
IRPJ a Recolher		R\$ 2.635,53	R\$ (0,00)
CSLL a Recolher		R\$ 1.561,32	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 86.559,55	R\$ 73.570,93
Capital Realizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Outras Contas		R\$ 56.559,55	R\$ 43.570,93
Outras Contas		R\$ 56.559,55	R\$ 43.570,93
Lucros Acumulados		R\$ 67.031,82	R\$ 69.669,95
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia		R\$ 67.031,82	R\$ 69.669,95
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (26.099,02)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (10.472,27)	R\$ (26.099,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.155.810,35	R\$ 3.861.647,93
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.155.810,35	R\$ 3.861.647,93
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.155.810,35	R\$ 3.861.647,93
(-) Deduções da Receita		R\$ (9.847,29)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (9.847,29)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.008.590,58)	R\$ (3.470.363,12)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.008.590,58)	R\$ (3.470.363,12)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (119.802,25)	R\$ (400.133,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (119.802,25)	R\$ (364.571,27)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (27.000,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (119.802,25)	R\$ (7.722,34)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (839,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (839,70)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.581,32)	R\$ (1.552,54)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.581,32)	R\$ (1.552,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.635,53)	R\$ (2.587,58)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.635,53)	R\$ (2.587,58)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (13.353,38)	R\$ (12.988,62)

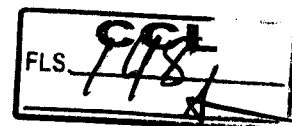
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS**



Transcrição de dados constantes do Arquivo de Escrituração Sped Contabil do período 01/01/2022 a 31/12/2022 - Livro Diário Nº 03  
Hash: EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6  
Nire AUTENTICADA: 21201072995

<b>DADOS DO PERÍODO</b>		<b>2022</b>	
ATIVO		R\$ 197.090,96	
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 194.773,57	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.317,39	
PASSIVO		R\$ 197.090,96	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 110.531,41	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ -	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 86.559,55	
LIQUIDEZ GERAL	LG	$\frac{R\$ 194.773,57}{R\$ 110.531,41} =$	<u>1,76</u>
SOLVENCIA GERAL	SG	$\frac{R\$ 197.090,96}{R\$ 110.531,41} =$	<u>1,78</u>
LIQUIDEZ CORRENTE	LC	$\frac{R\$ 194.773,57}{R\$ 110.531,41} =$	<u>1,76</u>

Caxias, 31 de dezembro de 2022.

---

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
CPF. 121.372.273-04  
Socio Administrador

---

Marly Ticily Ávila Azulay Matos  
CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
Contadora



Ordem Nota Explicativa

1 **NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA é uma sociedade empresária limitada, possui 02 sócios, com sede em Caxias (MA). Atua no venda de mercadorias do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo vedada consecução de qualquer outra atividade.

2 **NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno porte.

3 **NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das contas patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4 **NOTA 04 • CAPITAL SOCIAL E RESERVAS**

O capital social da Empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelos seus 02 (dois) sócios, as quais podem ser transferidas a terceiros nos casos previstos no contrato social, normalmente por ocasião da saída de sócio.

A empresa não possui Fundo de Reserva.

5 **NOTA 05 • INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A administração procedeu análise dos instrumentos financeiros que compõe o ativo e o passivo e concluiu estão de acordo com os saldos contábeis.

6 **NOTA 06 • IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Empresa tributada no Sistema tributário Lucro Real.

A forma de tributação da empresa é Lucro Real trimestral com base de cálculo pelo regime de competência.

7 **NOTA 07 • AUDITORES INDEPENDENTES**

A empresa não realizou auditoria no exercício 2022.

Caxias, 31 de dezembro de 2022.

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS**



Transcrição de dados constantes do Arquivo de Escrituração Sped Contabil do período 01/01/2023 a 31/12/2023 - Livro Diário Nº 04  
Hash: 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6  
Nire AUTENTICADA: 21201072995

<b>DADOS DO PERÍODO</b>		<b>2023</b>	
ATIVO		R\$ 107.721,30	
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 106.035,98	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.685,32	
PASSIVO		R\$ 107.721,30	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 34.150,37	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ -	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 73.570,93	
LIQUIDEZ GERAL	LG	$\frac{R\$ 106.035,98}{R\$ 34.150,37} =$	<u>3,10</u>
SOLVENCIA GERAL	SG	$\frac{R\$ 107.721,30}{R\$ 34.150,37} =$	<u>3,15</u>
LIQUIDEZ CORRENTE	LC	$\frac{R\$ 106.035,98}{R\$ 34.150,37} =$	<u>3,10</u>

Caxias, 31 de dezembro de 2023.

---

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
CPF. 121.372.273-04  
Socio Administrador

---

Marly Ticily Ávila Azulay Matos  
CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
Contadora



Ordem	Nota Explicativa
-------	------------------

1	<b>NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL</b>
---	---------------------------------------

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA é uma sociedade empresária limitada, possui 02 sócios, com sede em Caxias (MA). Atua na venda de mercadorias do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo vedada consecução de qualquer outra atividade.

2	<b>NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>
---	--

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno porte.

3	<b>NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b>
---	--

**A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das contas patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4	<b>NOTA 04 • CAPITAL SOCIAL E RESERVAS</b>
---	--

O capital social da Empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelos seus 02 (dois) sócios, as quais podem ser transferidas a terceiros nos casos previstos no contrato social, normalmente por ocasião da saída de sócio.

A empresa não possui Fundo de Reserva.

5	<b>NOTA 05 • INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>
---	---

A administração procedeu análise dos instrumentos financeiros que compõe o ativo e o passivo e concluiu estão de acordo com os saldos contábeis.

6	<b>NOTA 06 • IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>
---	---

Empresa tributada no Sistema tributário Lucro Real.

A forma de tributação da empresa é Lucro Real trimestral com base de cálculo pelo regime de competência.

7	<b>NOTA 07 • AUDITORES INDEPENDENTES</b>
---	--

A empresa não realizou auditoria no exercício 2023.

Caxias, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
Administrador  
CPF:121.372.273-04  
RG:2006002012987

MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS  
CONTADOR  
CPF: 019.929.983-88 CRC:MA 13071-0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

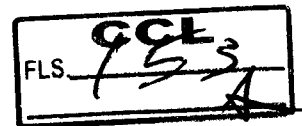
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000109  
Nome: MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS CPF: 019.929.983-88  
CRC/UF n.º MA-013071/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 15/04/2025  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.929.983-88 Controle : 9090.1346.1974.1287



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01992998388	MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS
12137227304	FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

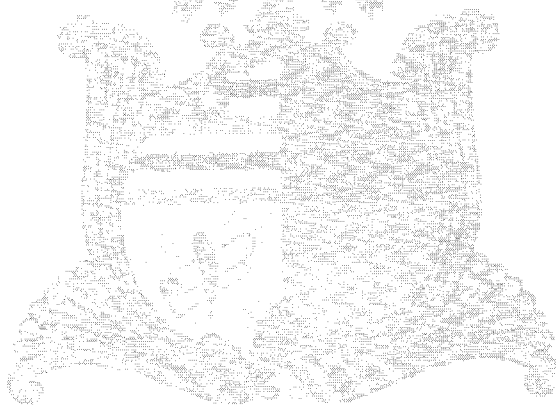
Certificamos que AUTO POSTO ALECRIM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500033474	
NIRE 21201072995 CNPJ 37.609.928/0001-88		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, xxxxx, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65605-515			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240079426	18/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240079426	18/01/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231573588	27/12/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20200466143	03/07/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201072995	03/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 22:20:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASGDMUX.



MAC2500033474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

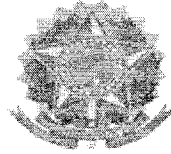
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA			Protocolo: MAC2500033498		
NIRE : 21201072995					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201072995	37.609.928/0001-88	03/07/2020	03/07/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65605-515					
<b>Objeto Social</b> 4731-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4784-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 28.500,00	Sócio	N	Indeterminado
CAUE AVILA ARAGAO	037.932.803-81				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA	121.372.273-04				
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome		121.372.273-04	Indeterminado		
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA					
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data		20250059606	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA	
15/01/2025				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 22:19:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OPAVO9L4**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

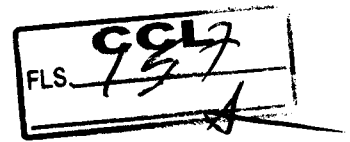
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000108  
Nome: MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS CPF: 019.929.983-88  
CRC/UF n.º MA-013071/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 15/04/2025  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.929.983-88 Controle : 2062.3317.3631.3945



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	AUTO POSTO ALECRIM LTDA		
CNPJ:	37.609.928/0001-88	Nire:	21201072995
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-		

Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:02:16

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ: 37.609.928/0001-88 Nire: 21201072995 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-

Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:00:20

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

FLS. **926**  
**157**



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8528126	14/01/2025	14/01/2025	14/04/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 37.609.928/0001-88  
Razão Social : AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome fantasia : AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Data de abertura : 03/07/2020

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE COSTA  
N.º: 2770 Complemento:  
Bairro: VILA LOBÃO Município: CAXIAS  
CEP: 65605-515 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

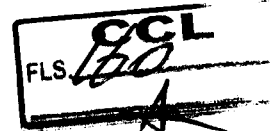
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	I7JBFAZKEDGEGAYZ
------------------------------	------------------

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2842524-5BBM**

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:  
AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CPF / CNPJ:  
37.609.928/0001-88

Nome fantasia / Ocupante:  
AUTO POSTO ALECRIM

Classificação: DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS ATC(m²): 522,04  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (C/ REVENDA DE GLP CLASSE I)

Técnico responsável: CAIO CÉSAR DOS SANTOS ASSUNÇÃO	CREA/CAU 112025649-6 MA	CAP CAP-1092924-5BBM
Endereço: AV. ALEXANDRE COSTA	Cidade: CAXIAS	Número: 2770
Bairro: VILA LOBÃO		UF MA
Complemento:		

**Observações:**

- 1 - PARA O FUNCIONAMENTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADQUIRIR AS DEMAIS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
- 2 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.
- 3 - POSSUI VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- 4 - ESTÁ SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRAR ALTERAÇÃO NO SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
- 5 - FICA PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (FESTAS, ENCONTROS AUTOMOTIVOS E OUTROS), NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, NA ÁREA DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E SEUS ENTORNOS, POR SE TRATAR DE LOCAL DE ATMOSEFAS EXPLOSIVAS REPRESENTANDO ALTO GRAU DE RISCO DE INCÊNDIO, CONFORME ITEM 7.4 DA NIT 44/2024/CBMMMA

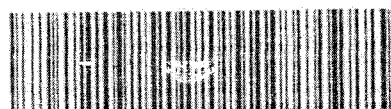
1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 22/05/2024  
Vistoriador: JUAN DIEGO DA SILVA DE LIRA

Liberado em: 12/06/2024

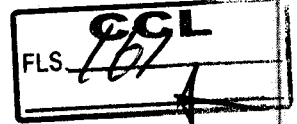
  
GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2842524-5BBM  
A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



RENOVAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 054/2024

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 299/2024 - SEMMADC

20.09.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO ALECRIM LTDA.

OBJETIVO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CPF OU CNPJ

37.609.928/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.650.244-7

ENDEREÇO

AV ALEXANDRE COSTA, 2770 – VILA LOBÃO.

MUNICÍPIO

CAXIAS/MA

CEP

65.605-515

OPERAR A ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A LOCALIZAR-SE EM

AV ALEXANDRE COSTA, 2770 – VILA LOBÃO – CAXIAS - MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Renovação da L.O nº 080/2021

Caxias (MA), 13 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
 ADRIAL MALHEIROS FRANCA NETO  
 Data: 13/06/2024 19:45:59-0300  
 Verifique em <http://verificar.wv.gov.br>

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CNPJ : 37609928000188

Nro. de Autorização : PR/MA0203137

Nro. Despacho : ANP Nº 846

Data da Publicação : 09/10/2020

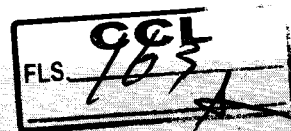
Endereço : AVENIDA ALEXANDRE COSTA - 2770 - - VILA LOBAO - CAXIAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **12:04:11** horas do dia **13/01/2025** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **F639469191686844**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:  
[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Data da consulta: 16/01/2025 08:40:01



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.609.928/0001-88

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

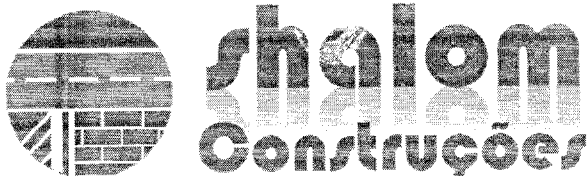
**Não Existem**

#### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA., inscrita no CNPJ 37.609.928/0001-88, localizada na Avenida Alexandre Costa, nº. 2770, Vila Lobão – Caxias/MA, forneceu de Combustíveis, a saber, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Diesel S-10, para atender as demandas da empresa A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – SHALOM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.614.265/0001-35, no exercício de 2024.

Declaramos, ainda, que os itens foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Caxias/MA, 10 de janeiro de 2025.

ALONSO DE SOUZA  
BATISTA:66591678  
387

Assinado digitalmente por ALONSO DE SOUZA  
em 10/01/2025 11:38:23  
ID: C-186, CN-CP-Brazil, O=C=AC SOLUTI MULTIS  
S, OU=ALONSO DE SOUZA, O=P=ALONSO DE SOUZA  
C=BRASIL, CN=ALONSO DE SOUZA  
BATISTA:66591678

**Alonso de Souza Batista**

Sócio Administrador

**A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – SHALOM CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº. 23.614.265/0001-85


C.N.P.J.: 23.614.2650001-85 I.E.: 12.478.863-7  
Avenida Coronel Colares Moreira Nº 03  
Edifício Business Center \* Sala 101 \* CEP: 65.075-440  
Conjunto Renascença \* São Francisco \* São Luís/MA  
E-mail: [as.shalomconstrucoes@outlook.com](mailto:as.shalomconstrucoes@outlook.com)

Recebemos de AUTO POSTO ALECRIM LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 09/01/2025 Dest/Rem: SHALON - A DE S BATISTA EMPREED. E SERV. LTDA Valor Total: 45.292,52

FLS 905

FLS CCL N° 000.000.176 Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>AUTO POSTO ALECRIM LTDA</b> AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBAO - CAXIAS - MA - CEP: 65605-515 Fone: (86)9987-9391 xpert v3.5 - xpert.com.br	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.176 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2125 0137 6099 2800 0188 5500 2000 0001 7618 9893 4890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestacao Registrada em ECF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 42125000908787
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126502447	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 37.609.928/0001-88

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SHALON - A DE S BATISTA EMPREED. E SERV. LTDA		23.614.265/0001-85	09/01/2025
ENDEREÇO AVENIDA CENTRAL, 859	BAIRRO / DISTRITO REFINARIA	CEP 65600-175	DATA DA SAÍDA 09/01/2025
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124788637
			HORA DA SAÍDA 14:29:23

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.323,61 (31,62 %)	45.292,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.292,52

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	LT	885,7563	5,95	0,00	5.270,25	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	LT	1.067,4384	6,09	0,00	6.500,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	LT	184,0582	6,19	0,00	1.139,32	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	LT	43,5899	5,95	0,00	259,36	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	LT	83,5703	6,19	0,00	517,30	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4	DIESEL S10	27101921	061	5929	LT	1.691,3853	5,97	0,00	10.097,57	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4	DIESEL S10	27101921	061	5929	LT	3.346,7202	6,04	0,00	20.214,19	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4	DIESEL S10	27101921	061	5929	LT	99,6289	6,09	0,00	606,74	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4	DIESEL S10	27101921	061	5929	LT	111,0000	6,19	0,00	687,09	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. Aprox.: R\$ 4658,64 (Fed), R\$ 9664,97 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - CF6051 NFC-e: 188786, 188820, 188826, 189560, 191440, 191441, 191453, 194173, 194174, 194176, 194823, 197338, 197353, 197354, 198665, 200081, 200082, 202556, 202669, 202925, 204272, 204275, 206157, 206613, 206878, 208281, 208524, 209573, 209574, 211101, 211240, 212290, 212384, 212567, 213107, 214515, 214757, 214992, 216030, 216154, 216354, 217444, 217676, 218711, 218934, 219137, 219414, 220877, 220884, 221349, 221715, 221887, 223182, 223520, 223716, 224224, 224656, 225912, 226240, 226980, 228389, 228598, 229962, 230377, 232241, 232808, 235140, 235700, 237195, 237196, 237665, 239091, 240233, 240252, 240253, 241015, 242406, 243081, 243327, 246403, 246464, 247721, 247828, 247832, 250260, 250261, 250354, 251420, 253316, 253317, 253732, 253802, 255048, 258151, 258152, 260261, 261894, 262323, 262362. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 7513,15 Vlr.ICMS Mono.: R\$ 7725,78	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/ MA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, PORTADOR DO RG 2006002012987, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, CNPJ 37.609.928/0001-88, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:1213722730  
4  
Assinado de forma digital por FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:28:11 -03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987 E CPF Nº 121.372.273-04, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.  
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1 .

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:28:25  
-03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987 E CPF Nº 121.372.273-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

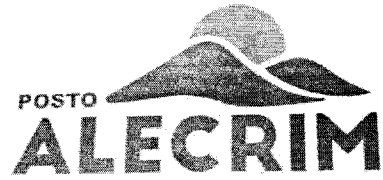
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DE CAXIAS ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**37.609.928/0001-88**



Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304  
Assinado de forma digital por FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:28:38 -03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS – MA, CEP: 65.605-515, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.609.928/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO ADMINISTRADOR, FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 121.372.273-04, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

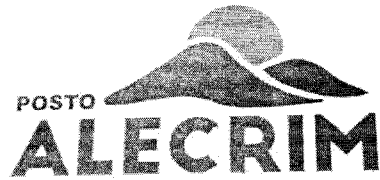
( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO FERREIRA  
Assinado de forma digital por FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:28:51  
4 -03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador



**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**37.609.928/0001-88**



### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/ MA  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

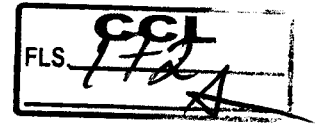
A EMPRESA **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987 E DO CPF Nº 121.372.273-04, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO  
HELANO FERREIRA  
BEZERRA:121372273  
04

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:29:03  
-03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

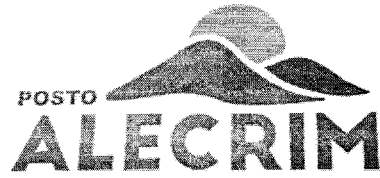
A **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, LOCALIZADA À AV. ALEXANDRES COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS – MA, CEP: 65.605-515, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO CAXIAS ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO  
HELANO FERREIRA  
BEZERRA:121372273  
04

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:29:15  
-03'00"

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador



AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
37.609.928/0001-88



**PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**  
SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2025, ÀS 08H00hrs.

<b>NOME DE FANTASIA: POSTO ALECRIM</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA</b>						
<b>CNPJ: 37.609.928/0001-88</b>						
<b>INSC. EST.: 126502447</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)</b>						
<b>ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770</b>						
<b>BAIRRO: VILA LOBAO</b>			<b>CIDADE: CAXIAS</b>			
<b>CEP: 65.605-515</b>			<b>E-MAIL: POSTOALECRIMCX5@OUTLOOK.COM</b>			
<b>TELEFONE: (98) 3227-6467</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE: HELANO</b>			<b>TELEFONE: (98)3227-6467</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE: SICOOB</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 26.092-4</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA: 4436</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.	Gasolina Comum	GREEN	300.000	LT	R\$ 5,59	R\$ 1.677.000,00
2.	Gasolina Comum	GREEN	100.000	LT	R\$ 5,59	R\$ 559.000,00
3.	Óleo Diesel comum	GREEN	225.000	LT	R\$ 5,68	R\$ 1.278.000,00
4.	Óleo Diesel comum	GREEN	75.000	LT	R\$ 5,68	R\$ 426.000,00
5.	Álcool hidratado (etanol)	GREEN	60.000	LT	R\$ 4,71	R\$ 282.600,00
6.	Álcool hidratado (etanol)	GREEN	20.000	LT	R\$ 4,71	R\$ 94.200,00
7.	Diesel S-10	GREEN	225.000	LT	R\$ 5,70	R\$ 1.282.500,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: Seis milhões, trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais</b>						<b>R\$ 5.599.300,00</b>

A EMPRESA: AUTO POSTO ALECRIM LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

**AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS - MA, CEP: 65.605-515**  
**TELEFONE: (98) 98419-1109 | EMAIL:POSTOALECRIMCX5@OUTLOOK.COM**

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Caxias – MA, 30 de janeiro de 2025

FRANCISCO  
HELANO FERREIRA  
BEZERRA:121372273

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.30 12:50:15

04

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - Gasolina Comum - Valor Referência: 5,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	300,000	1.677.000,00

**Item: 0002 - Gasolina Comum - Valor Referência: 5,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	100,000	559.000,00

**Item: 0003 - Óleo Diesel comum - Valor Referência: 5,99**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	225,000	1.278.000,00

**Item: 0004 - Óleo Diesel comum - Valor Referência: 5,99**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	75,000	426.000,00

**Item: 0005 - Alcool hidratado (etanol) - Valor Referência: 4,79**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	60,000	282.600,00

**Item: 0006 - Alcool hidratado (etanol) - Valor Referência: 4,79**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	20,000	94.200,00

**Item: 0007 - Diesel S-10 - Valor Referência: 6,19**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO ALECRIM LTDA (37.609.928/0001-88)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	GREEN	GREEN	225,000	1.282.500,00

**Item: 0008 - Diesel S-10 - Valor Referência: 6,19**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00)	Adjudicado em: 03/02/2025 - 12:32:50 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	Diesel S-10	ALE	75,000	456.750,00

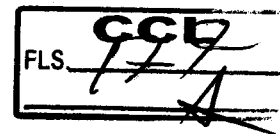


CEL  
FLS. 979

---

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO  
Autoridade Competente





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

## Resultado da Homologação

### 0001 - Gasolina Comum - GREEN - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	5,59	1.677.000,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0002 - Gasolina Comum - GREEN - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	5,59	559.000,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0003 - Óleo Diesel comum - GREEN - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	5,68	1.278.000,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0004 - Óleo Diesel comum - GREEN - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	5,68	426.000,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0005 - Álcool hidratado (etanol) - GREEN - Valor Referência: 4,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	4,71	282.600,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0006 - Álcool hidratado (etanol) - GREEN - Valor Referência: 4,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	4,71	94.200,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0007 - Diesel S-10 - GREEN - Valor Referência: 6,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO ALECRIM LTDA	5,70	1.282.500,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

### 0008 - Diesel S-10 - Diesel S-10 - Valor Referência: 6,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO MACIEL LTDA	6,09	456.750,00	Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Autoridade Competente

Página 1 de 1





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

#### 1. DAS PARTES

##### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

##### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA.

##### 1.2. Da detentora

A empresa Auto Posto Alecrim Ltda - ME, CNPJ: 37.609.928/0001-88, Endereço: Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Bairro: Vila Lobão, CEP: 65.605-515, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3227-6467, email: [postoaalecrimcxs@outlook.com](mailto:postoaalecrimcxs@outlook.com) neste ato representado pelo(a) Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, brasileiro(a), portador do RG nº 2006002012987 SSP/CE e CPF/MF nº 121.372.273-04.

#### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

#### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias - MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	300.000	5,59
002	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	100.000	5,59
003	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	225.000	5,68
004	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	75.000	5,68
005	ÁLCOOL HIFRATÁDO (ETANOL)	GREEN	Litro	60.000	4,71
006	ÁLCOOL HIFRATÁDO (ETANOL)	GREEN	Litro	20.000	4,71
007	DIESEL S-10	GREEN	Litro	225.000	5,70

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

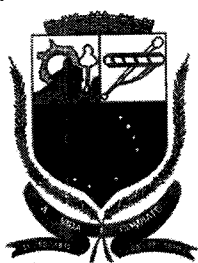
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias (MA), 06 de fevereiro de 2025.

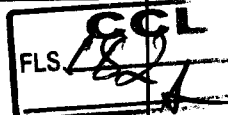
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
CONTRATANTE

FRANCISCO HELANO FERREIRA  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.02.06 17:07:53  
04 -03'00'

Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra.  
Auto Posto Alecrim Ltda  
CONTRATADO



# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6147/2025 Caxias - MA, 07/02/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.

**TIPO:** CREDENCIAMENTO.

**OBJETO:** Realização de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão na Modalidade presencial e on-line simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens imóveis e móveis, no caso do último com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura de Caxias - MA, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

**PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O prazo para envio se iniciará dia 11/02/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 24/02/2025, às 18h:00min.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### 2 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIA

### 3 - GABINETE

- DECRETOS

## LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA N° 001/2025  
 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1142> - Volume 5, N°. 6147/2025



BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTI provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas Escolas no ano de 2025. da Prefeitura Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 11/02/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 26/02/2025, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EQUIPES EMAD E EMAP CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXIAS, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

VALOR: R\$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGENCIA: INICIO: 30/01/2025 TÉRMINO: 30/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. GESTÃO/UNIDADE: 02

II. FONTE DE RECURSOS: 17

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0058.2074.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20 E O SR. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, PORTADOR DO CPF: 039.457.331-54,, REPRESENTANTE DA EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04, CAXIAS - MA, 30 DE JANEIRO DE 2025



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5031/2024

BASE LEGAL: SERÁ REGIDO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA : REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, AFIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

#### 1. DAS PARTES

##### 1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1142> - Volume 5, Nº. 6147/2025



Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 3.DO OBJETO E ITENS.

FLS. 984

**3.1.** Constitui objeto da presente ata a formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias - MA.

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITARIO
001	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	300.000	5,59
002	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	100.000	5,59
003	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	225.000	5,68
004	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	75.000	5,68
005	ÁLCOOL HIFRATADO (ETANOL)	GREEN	Litro	60.000	4,71
006	ÁLCOOL HIFRATADO (ETANOL)	GREEN	Litro	20.000	4,71
007	DIESEL S-10	GREEN	Litro	225.000	5,70

## 2. Da detentora

A empresa **Auto Posto Alecrim Ltda - ME**, CNPJ: 37.609.928/0001-88, Endereço: Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Bairro: Vila Lobão, CEP: 65.605-515, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3227-6467, email: [postoalecrimcxs@outlook.com](mailto:postoalecrimcxs@outlook.com) neste ato representado pelo(a) Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, brasileiro(a), portador do RG nº 2006002012987 SSP/CE e CPF/MF nº 121.372.273-04.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3.4.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO

1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).**

**Caxias - MA, 06 de fevereiro de 2025.**

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## **GUARDA MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, c/c, Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Disciplinar nº. 102/2024,

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 01 (um) dia, ao servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Matrícula nº 31681, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão em infração capitulada no Inciso II do § 1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no parágrafo único do Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado

Art. 2º. Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no Art. 1º, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO  
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

**DECRETO 076/2025.**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SUBINSPETOR DE GRUPAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) JARDEL CARVALHO COSTA do cargo de provimento efetivo de Subinspetor de Grupamento, matrícula nº 3919, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 09/07/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03/02/2025.

José Gentil Rosa Neto  
Prefeito Municipal

**DECRETO 077/2025.**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO

DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) AMADEUS PORTELA DE ARAUJO do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 37033-1, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 31/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03/02/2025.

José Gentil Rosa Neto  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





**MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA  
INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO  
**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
SECRETÁRIO DE DEV.  
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E  
ECONOMIA CRIATIVA  
**MACIEL MOURÃO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO  
**ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
SECRETÁRIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E  
INSPEÇÃO ANIMAL  
**LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO  
**IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR**  
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JUNIOR**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**JAMERSON LEVI ALVES BARROS**  
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
**JURANDY DE SOUZA BRAGA**  
SECRETÁRIO SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA  
CIVIL  
**FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO ANTUNES NETO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO  
**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA  
**JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO**  
SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA  
**JOSÉ ACURCIO DE SOUSA QUEIROZ NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
**ÂNGELA MARIA PEREIRA MACHADO MATIAS**  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE  
**ANA LUCIA SOARES XIMENES**  
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E  
POLÍTICAS PARA MULHERES  
**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS  
CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL  
**WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

FLS.

CCL

188

A



MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:060826  
820000156

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608282000015  
Dados: 2025.02.07  
19:13:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090  
<https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de Combustível e Lubrificantes destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de Combustível e Lubrificantes, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 realizado para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias -MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata*

★



e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

*(...).*

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para a aquisição de Combustível e Lubrificantes**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor



Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 24 de fevereiro de 2025.

---

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00766/2025 – SEMECT

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

## 1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 0035/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, secretário municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 10 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa e Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) Ata de registro de preços nº 009/2025, do pregão eletrônico nº001/2025, oriunda do processo administrativo nº 4986/2024. Assinada em 06 de fevereiro de 2025.
- d) Estimativa de preço e exposição de motivos, pela não coleta por meio do sistema de preços públicos (cesta de preços), datada de 13 de fevereiro de 2025, e assinada pelo Sr. Jackson da Silva Vale, coordenador do setor de compras.
- e) Estudo Técnico Preliminar, datado de 13 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa. Responsável pela elaboração do ETP.



- f) Termo de Referência datado de 13 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do elaboração do Termo de Referência, e Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- g) Adequação orçamentária e financeira, datada de 13 de fevereiro de 2025, assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de educação, Ciência e Tecnologia.
- h) Dotações orçamentárias, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador.
- i) Autorização orçamentária assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, planejamento e Festão Fazendária, com data de 14 de fevereiro de 2025.
- j) Termo de aceite da empresa, assinado pelo Sócio Administrador, Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra em 24 de fevereiro de 2025.
- k) Minutas do edital do pregão, do edital da licitação e seus anexos.
- l) Documentações da empresa e suas certidões negativas, bem como as documentações pessoais dos sócios proprietários, e balanço patrimonial da mesma, atestado de capacidade técnica e nota fiscal.
- m) Proposta de preço e assinada pelo Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, em 30 de janeiro de 2025.
- n) Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do pregão 001/-SRP.
- o) Cópia da Ata de registro de preços nº009/2025.
- p) Cópia do diário oficial de 07 de fevereiro de 2025.
- q) Justificativa da vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos em 24 de fevereiro de 2024.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.



## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2025, derivada do Pregão Eletrônico nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4986/2024, da prefeitura municipal de Caxias, Auto Posto Alecrim LTDA, O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*“(…) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação*



*(que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*

*No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito”.*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro)*

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa,



senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) *Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
- b) *Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta*



- c) *Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
- d) *Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
- e) *Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

No que tange a solicitação para reequilíbrio e subsequente alteração da ata de registro de preços, é devido ao aumento do ICMS, imposto estadual que sempre pratica novas alíquotas definidas pela CONFAZ, PIS/Confins, na mesma esteira, a PETROBRÁS também reajustou os preços dos combustíveis, sendo que a diferença entre o preço praticado pela Petrobrás e o valor no mercado internacional pressiona os preços.

### III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. *Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.*

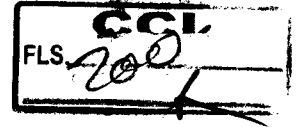
É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 27 de fevereiro de 2025.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:02 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **B77A.67B3.0826.B086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Certidão n°: 2904494/2025  
Expedição: 16/01/2025, às 00:14:14  
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.609.928/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.609.928/0001-88  
**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**Endereço:** AV ALEXANDRE COSTA 2770 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

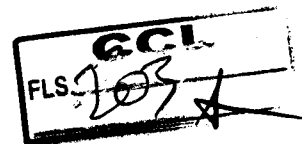
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021603575498290545

Informação obtida em 24/02/2025 14:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 015761/25

**Data da** 19/02/2025 10:05:49

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2025 14:20:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 048734/25

**Data da**

24/02/2025 10:51:52

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2025 14:19:43



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001586582025

**Data de expedição:** 10/03/2025 15:25:59

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **AUTO POSTO ALECRIM LTDA** que possui o CNPJ **37.609.928/0001-88** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 37.609.928/0001-88

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307620840

**Endereço:** AVENIDA ALEXANDRE COSTA

**Numero:** 2770

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** VILA LOBAO

**Complemento:**

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
NORMAL

**Data de inicio de atividade:**  
03/07/2020

**Código de validação:** 34868228B25781D92AC83CC29C5E3A37

**Data de validade da certidão:** 08/06/2025

**Finalidade:** REG